



Secretaria de Saneamento Ambiental de Garuva

Av. Celso Ramos, 1614 - Centro · Garuva/SC · CEP 89248000
Contato: sesa@garuva.sc.gov.br · 4734451696



Dados do Requerimento 132845

Empreendedor

Nome: Pablo Murilo Padilha

CPF/CNPJ: 00877366918

Endereço Rua São João Abaixo, s/n - São João Abaixo · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Empreendimento

Pablo Murilo Padilha - 00877366918

Endereço: Rua São João Abaixo, s/n - São João Abaixo · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 716328.47, Y 7120739.66

Requerimento

Atividade: 71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Atividades Inerentes:

- 34.31.11 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS

Porte: Grande

Potencial Poluidor: M

Área total para parcelamento de solo urbano 8.5 (ha)

Tipo de Estudo: Estudo Ambiental Simplificado

Licença Requerida: Licença Ambiental de Instalação

Modelo IN: 3 - Parcelamento do solo

Solicitante: Precisão Assessoria Empresarial LTDA (19581309000140)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.